

CE N° FIESC/GEA 67366/19

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 01/2019

Referência: PP nº 012/2019

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, para atendimento aos colaboradores da FIESC e suas Entidades, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o segue:

- 1) Alterar na CLÁUSULA 2ª do ANEXO VIII (MINUTA DO CONTRATO) do Edital, conforme abaixo:**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS

Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitatório;
- b) Termo de Referência - Anexo I do Edital Licitatório;
- ~~c) Termo de Compromisso com a Segurança da Informação;~~
- d) Proposta Comercial;
- e) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

LEIA-SE:

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS

Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitatório;
- b) Termo de Referência - Anexo I do Edital Licitatório;
- c) Proposta Comercial;
- d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Rafael Medeiros de Azevedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tatiane Lopes Buriti

Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar

Membro da Comissão Permanente de
Licitação